



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de par de placas padrão Mercosul para veículo tipo ambulância.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de par de placas padrão Mercosul para veículo tipo ambulância o qual o município foi contemplado através do Termo de Doação nº 703/2024 para renovação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

O material a ser adquirido possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
Par de Placas Padrão Mercosul	01 par

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Conforme expediente administrativo nº 14684/2024 o Município, através do Termo de Doação nº 703/2024, foi contemplado com 01 (um) veículo tipo ambulância para renovação da frota do SAMU 192.

Além de utilizar o veículo para o fim destinado, o município ficou com o encargo de buscar o veículo no local onde se encontrava e providenciar a transferência de titularidade em até 30 dias do seu recebimento.

Portanto, considerando que o veículo já encontra-se no município desde o dia 18/01/2025, necessário é o emplacamento para que possa ser disponibilizado a SAMU.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o emplacamento do veículo para que possa ser disponibilizado ao fim pretendido.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido e a necessidade está descrita no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO

O responsável pela demanda atestará a conformidade do serviço recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

Após a emissão do empenho e entrega do material o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura do responsável pelo Departamento de Manutenção, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro ganhador será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação da Certidão Negativa Municipal da empresa.

Foi apresentado apenas 01 (um) orçamento por ser o único fornecedor credenciado pelo DETRAN na região.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para o serviço almejado o valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 671/8 – Material de Consumo

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 27 de janeiro de 2025.


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretária Municipal de Saúde